



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 206/2019 - PJPI/TJPI/SGC/CONT

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 125/2017 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
PIAUÍ E A EMPRESA GIBBOR
PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE
EDITAIS EIRELI EPP, QUE VISA
PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA,
BEM COMO REAJUSTAR O VALOR
CONTRATADO**

PROCESSO SEI N. 19.0.000072854-6

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, com registro no CNPJ/MF nº **06.981.334/0001-05** e sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP**, CNPJ **18.876.112/0001-76**, sediada na Avenida Barão de Itapura, nº 2294, sala 15, Guanabara, Campinas-SP, Cep: 13.073-300, telefone: (19)3242-4505 / 32133037, e-mail: keli@gibborbrasil.com.br / alexandre@gibborbrasil.com.br, neste ato representada Sr (a). Keli Alessandra Bandetini RG nº 26.585.319-9/SP, CPF nº 252.001.028-20, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este Termo Aditivo vinculado aos autos do processo SEI 19.0.000072854-6, mediante as cláusulas e condições seguintes, regido pelo art. 57, II Lei nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente na resolatividade dos casos omissos e pelas cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste do Contrato n.125/2017, cujo objeto cinge-se à prestação de serviços de publicação de avisos de licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo, fica a vigência do Contrato prorrogada por **mais 12 (doze) meses**, tendo por termo inicial **18.10.2019** e final **18.10.2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. O valor inicial do Contrato sofrerá um reajuste, com base no INPC, de **2,923630%**, correspondendo a **R\$ 1.105,42 (um mil cento e cinco reais e quarenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor deste Termo Aditivo perfaz a quantia de **R\$ 38.915,42 (trinta e oito mil novecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)** para um total de 200 (duzentas) unidades.

4.1.1 O valor unitário perfaz o montante de **R\$ 194,57 (cento e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**.

4.1.2. O percentual aplicado refere-se ao acumulado de 12 (doze) meses, mais especificamente de outubro de 2018 à setembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Unidade Orçamentária: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – TJ/PI nos seguintes termos:

5.1.1. Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça; Fonte: 18 - Recursos de Fundos Especiais; Ação Orçamentária: 2141 Custeio Administrativo de 2º Grau; Natureza da Despesa: 339039; Descrição: Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Classificação Funcional Programática: 0206100812141.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no §1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, bem como no último Termo Aditivo firmado entre as partes e que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 18/10/2019, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Keli Alessandra Bandetini, Usuário Externo**, em 18/10/2019, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1352999** e o código CRC **78ABC FEB**.